

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.743, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 70.904, de 14/03/2022;

CONSIDERANDO Atestado e Laudo do Médico do Trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 117/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora **Karine Mocellin Grecco Ferreira**, matriculada sob o nº 1670-5, do cargo de Enfermeira, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **03/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2022.

Marmeleiro, 04 de abril de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE, edição nº. 1.204, de 04/04/2022.